FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF fha

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

PORTARIA Nº 58 / 2021

Designa servidora para responder pela Gerência de Ensino Básico da Fundação Helena Antipoff.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andréia Aparecida de Miranda, MASP 1283686-2, ocupante do cargo contratado de Analista Educacional, ANE1, admissão 2, para responder pela Gerência de Ensino Básico.

Art. 2º A servidora de que trata o artigo anterior deverá atuar, observando as competências de que trata o art. 17 do Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, bem como as diretrizes expedidas pela Direção Superior e Diretorias da Fundação Helena Antipoff.

Art.3º A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório à servidora.

Art.4º Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 26 de outubro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff